



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 192/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.365.0033.1.203 – ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

339030 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

06.01.12.365.1093 - ADEQUAÇÕES E REFORMAS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

339030 – Material de Consumo.....R\$ 151.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 79.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior superávit financeiro em recurso vinculado nº 1540/0031 – FUNDEB 30% no valor de R\$ 114.034,96; excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1540/0031 – FUNDEB 30% no valor de R\$ 115.965,04 e redução nas seguintes dotações orçamentárias no valor de:

06.02.12.361.0033.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000,00

06.02.12.361.0033.2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 de dezembro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 192/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), o qual objetiva custear as despesas com a reforma e adequações diversas da Escola Municipal de Educação Infantil Mirian Goncalves de Souza, oferecendo mais segurança e praticidade a todas as crianças atendidas e também aos trabalhadores deste educandário.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 12 de dezembro de 2.024.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z5W

ZK1

716

WMG